LEI Nº 660/2013 **TRAIRI, EM 26 DE MARÇO DE 2013.**

Ementa - "Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NORONHA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO TRAIRIENSE DA DE SURF – ATS** – inscrita no CNPJ/MF sob. O nº 16.484.109/0001-81, entidade jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 18 (dezoito) de abril do ano de 2011, com sede social na Rua Beira Mar, s/n – no Distrito de Flecheiras Centro, Trairi-CE.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por essa Associação, por meio de atuação e de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprios, suplementadas se necessários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 26 de março de 2013.

Francisco José Ferreira Noronha
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 03/04/13
Ass.: